



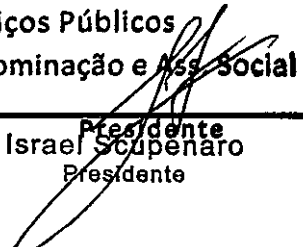
MENSAGEM Nº 75/2017

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 198 / 17.**

LIDO EM SESSÃO DE 15/08/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

  
Presidente  
Israel Scupenaro  
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de lei que **“altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica”**.

A medida ora proposta, oriunda dos expedientes administrativos ns. 2.333/2009 e 18.995/2015-PMV, pretende aprimorar o processo de escolha de representantes da sociedade civil neste importante colegiado.

Recentemente, através da mensagem nº 21/2017, remeteu-se à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o projeto de lei 38/2017 sobre a presente matéria, o qual foi fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público e homologado pelo Juízo nos autos da Ação Civil Pública nº 1602807-16.2016.8.26.0650. Referido projeto de lei 38/2017 originou – após o desenvolvimento do pertinente processo legislativo, inclusive com a apresentação de emendas – a Lei nº 5.412/17.

Em decorrência, foi editado por este Chefe do Executivo o Decreto 9.481, de 23 de março de 2017, que revogou o Decreto n. 9.280/16, o qual dispunha sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Não obstante, a Administração Municipal optou por realizar o procedimento eleitoral do CMMA (que também foi objeto de ação civil pública e celebração de ajuste de conduta) previamente ao do CMDU, tanto pela complexidade dos temas, quanto pelas diversas etapas dos procedimentos.



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.  
Proc. Nº 3904/17  
Fls. 02  
Resp. ①

Por oportuno, através da mensagem 74/2017 está sendo encaminhada proposta de aprimoramento da legislação do CMMA, tendo em vista as dificuldades jurídicas, técnicas e pragmáticas encontradas e as controvérsias ocorridas.

Neste sentido, a experiência envolvendo o CMMA serviu para que a Administração Municipal resolvesse aprimorar também a legislação pertinente ao CMDU.

Posto isso, remete-se a presente medida, pretendendo-se a definição de um balizamento legal mínimo para as eleições das entidades da sociedade civil, tornando o órgão colegiado ainda mais democrático e participativo, revogando-se a Lei 5.412/2017 e possibilitando a realização de um procedimento de composição para a representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em regime de urgência, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de agosto de 2017.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei.**

Ao

Excelentíssimo senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica".**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que foi aprovada, sancionada e promulgada a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos:

**Art. 1º.** A redação do art. 3º da Lei nº 4.419/2009, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica", alterada pela Lei nº 4.884/2013, é modificada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

**Art. 3º.** ...

- a. ...  
b. ...;

II. oito representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, excluídas entidades autárquicas.

§ 1º. A escolha dos representantes de entidades da sociedade civil será efetuada através de eleição, cabendo a cada entidade indicar apenas um membro titular e um membro suplente para concorrer a uma das vagas.

§ 2º. ....



§ 3º. ...

§ 4º. Será instituída Comissão Eleitoral para realizar as eleições no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composta por três de seus membros, vedada a participação na Comissão Eleitoral de candidatos que concorram à vaga no Conselho.

§ 5º. Não existindo entidades da sociedade civil inscritas em número superior ao previsto no inciso II, deste artigo, os inscritos serão eleitos por aclamação.

§ 6º. Não sendo preenchido o número de membros da sociedade civil exigido no inciso II deste artigo ou se houver, no curso do mandato, alguma desistência ou exclusão da sociedade civil, será reduzido, no caso, o número de membros do Poder Público e, conseqüentemente, o quórum do Conselho, visando manter a paridade, devendo ser realizadas eleições a cada quatro meses, para recompor o Conselho, sempre que necessário.

§ 7º. Na impossibilidade de constituição da Comissão Eleitoral pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, esta será constituída por ato do Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, com representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 5.412/2017.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

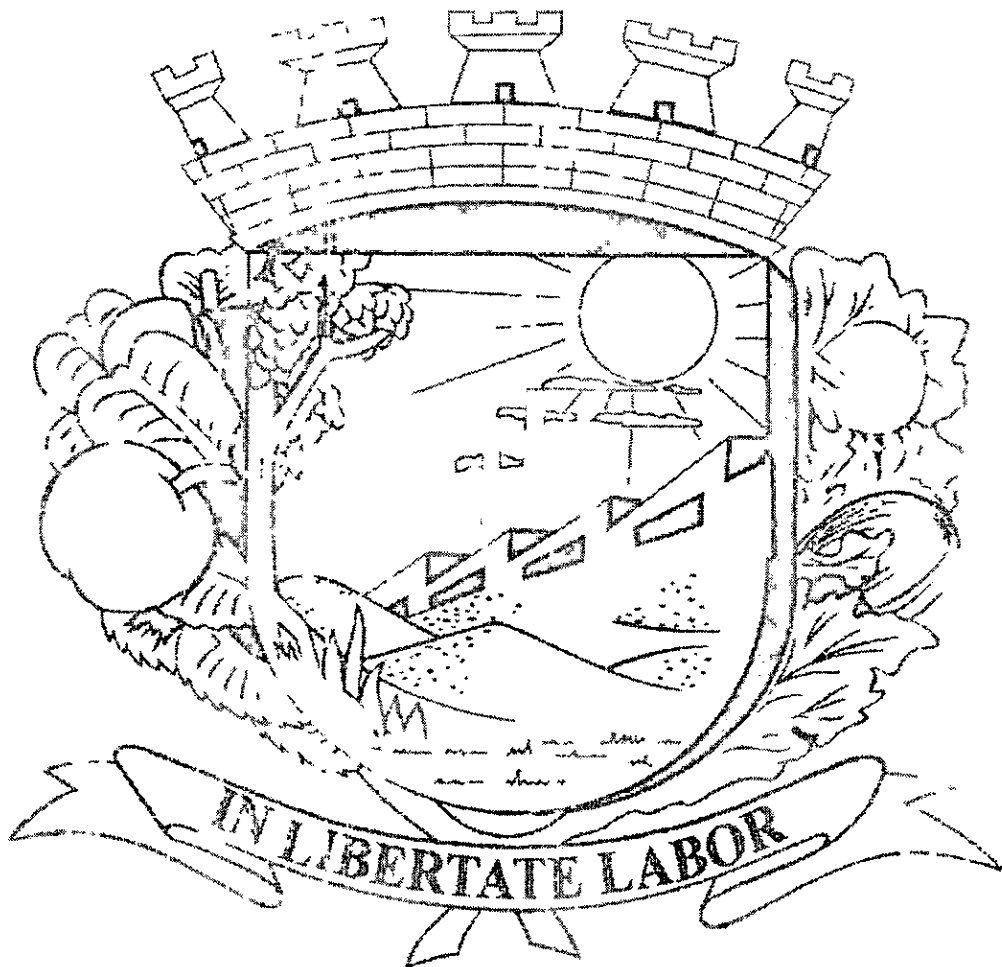


PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V. Proc. Nº 3901/17  
Fls. 05  
Resp. [assinatura]

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MARIA SILVIA PREVITALE**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Nº do Processo: 3901/2017

Data: 15/08/2017

Projeto de Lei n.º 198/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica. mens. 75/17)

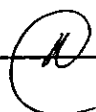


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

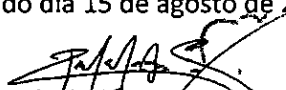
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3902 /17

FLS. Nº 06

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 15 de agosto de 2017.

  
Rafael Alves Rodrigues  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo  
16/agosto/2017



C.M.V. Proc. Nº 3901, 17  
Fls. 07  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18/8/17

## Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

### Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 198/17

**Ementa do Projeto:** Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica". (Mens. 75/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalunga	( )	( )

Valinhos, 18 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: \_\_\_\_\_)



C.M.V. Proc. Nº 3909, 17  
Fls. 08  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18, 8, 17

PRESIDENTE  
Israel Stupenaro  
Presidente

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Lei nº 198/17

**Ementa do Projeto:** Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica". (Mens. 75/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	( )

Valinhos, 18 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: RECORRER SEMPRE AO EQUIVOCO REFERENTE AO ARTIGO 3º, REENUMERANDO CORRETAMENTE COMO ART. 2º E ART. 4º PARA 3º.)



LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18, 8, 17

PRESIDENTE

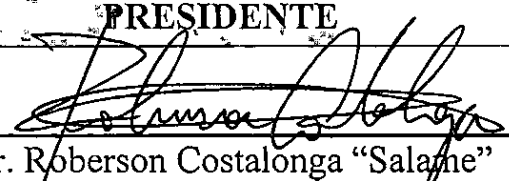


Israel Scupenaro  
Presidente

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

### Parecer Projeto de Lei nº 198/2017

C.M.V.  
Proc. Nº 3901, 17  
Fls. 09  
Resp. ①

**Projeto :** Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica". (Mens. 75/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Alécio Maestro Cau	(X)	( )
AUSENTE Ver. Edison Roberto Secafim	( )	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
Ver. Rodrigo Fagnani "Popó"	( )	( )

Valinhos, 18 de Agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, o referido Projeto, e quanto ao seu mérito, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)

PROCESSO Nº 3913,17

TRAMITAÇÃO

DATA	COMISSÃO
	2017
	EXP
18/8	Plenário
	C.S.R.
18/8	(favorável)
	C.O.S.P.
18/8	(contrário)
	REJEITADA (9x4)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 3901,17  
Fls. 10  
Resp. P

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Emenda nº 01  
ao P.L nº 198/17**

Nº do Processo: 3913/2017      Data: 18/08/2017

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 198/2017

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI, ANDRÉ AMARAL, RODRIGO FAGNANI POPÓ

Assunto: Dá nova redação ao art. 1º do Projeto, que altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica

AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017

nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo, como adiante se vê.

Do que para constar, faço estes termos. Eu A. S. C. M. G. A. S. A.

Diretor de Secretaria, o escrevi.



C.M.V. 3913, 17  
 Proc. Nº: 01  
 Fls. 01  
 Resp: (D)

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 8/8/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

C.M.V. 3901, 17  
 Proc. Nº 17  
 Fls. 17  
 Resp: (D)

\_\_\_\_\_  
 Presidente

EMENDA N.º 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 198/2017.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º do Projeto de Lei 198/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores que esta subscrevem, ao analisar o Projeto de Lei 198/2017, que "altera dispositivos da Lei nº 4.357/2008, que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica", dá nova redação ao artigo 1º do projeto de Lei 198/2017.

**Art. 1º.** A redação do art. 3º da Lei nº 4.419, de 30 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que específica, alterado pela Lei 4.884/2013, é modificado passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 3º. ...

I. ...

a. ...;

b. ...;

II - oito representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, excluídas entidades autárquicas, na seguinte conformidade:

Emenda nº 01  
 ao P.L nº 198/17.



C.M.V. 3913, 17  
Proc. N°: 02  
Fls. \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N° 3901, 17  
Fls. 12  
Resp: \_\_\_\_\_

- a) dois integrantes de entidades de defesa do Meio Ambiente;
- b) dois integrantes de associações de bairro;
- c) dois integrantes de entidades de classe;
- d) dois integrantes de associações civis, preferencialmente que possuam relacionamento com as questões ambientais.

§ 1º. A escolha dos representantes de entidades da sociedade civil será efetuada através de eleição, cabendo a cada entidade indicar apenas um membro titular e um membro suplente para concorrer a uma das vagas.

§ 2º. ....

§ 3º. ...

§ 4º. Será instituída Comissão Eleitoral para realizar as eleições no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, composta por três de seus membros, nos noventa dias anteriores ao término do mandato dos conselheiros representantes de entidades da sociedade civil.

§ 5º. Não existindo entidades da sociedade civil inscritas em número superior ao previsto no inciso II, deste artigo, os inscritos serão eleitos por aclamação.

§ 6º. É proibida a nomeação de pessoas com comunhão de interesses com a Administração Pública, ou que recebam subvenções da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3913, 17  
Proc. N.º: 03  
Fis. 03  
Resp: [assinatura]

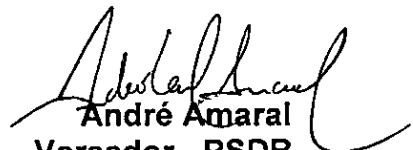
C.M.V. 3909, 17  
Proc. N.º 13  
Fis. 13  
Resp: [assinatura]

Para que um conselho seja realmente representado, é preciso que se tenham vagas exclusivas para os segmentos do setor, bem como, deve ser mantido o direito de livre escolha dos membros que irão representá-los, garantindo assim o equilíbrio das eleições.

Nestes termos submete-se a presente EMENDA ao Projeto de Lei nº 197/2017, à apreciação desta Casa de Leis, solicitando o apoio de todos os Vereadores, para que seja aprovada a respectiva emenda, visando assim, garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Valinhos, aos 16 de Agosto de 2017.

  
Dr. José Henrique Conti  
Vereador - PV

  
André Amaral  
Vereador - PSDB

  
Rodrigo Fagnani Popó  
Vereador - PSDB

N.º do Processo: 3913/2017      Data: 18/08/2017

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 198/2017

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI, ANDRÉ AMARAL, RODRIGO FAGNANI POPO

Assunto: Dá nova redação ao art. 1º do Projeto, que altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. N°: 3913, 17  
Fls. 04  
Resp: \_\_\_\_\_

C.M.V. Proc. N° 3909, 17  
Fls. 14  
Resp: \_\_\_\_\_

## Comissão de Justiça e Redação

REUNIÃO EM SESSÃO DE 18, 8, 17

### Parecer à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 198/17

PRESIDENTE  
Israel Scupenaro  
Presidente

**Ementa do Projeto:** Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica". (Mens. 75/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
MEMBROS	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. José Henrique Conti	( )	( )
 Ver. Roberson Costalonga	( )	<input checked="" type="checkbox"/>

Valinhos, 18 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, a referida Emenda e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: \_\_\_\_\_)



C.M.V. Proc. Nº 3913/17  
 Fls. 05  
 Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
 LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 18/8/17

C.M.V. Proc. Nº 3909/17  
 Fls. 13  
 Resp. \_\_\_\_\_

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

### Parecer à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 198/17

**Ementa do Projeto:** Altera dispositivo da Lei n. 4.419/2009 que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica". (Mens. 75/17)

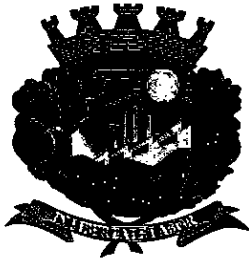
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	( )	(X)
MEMBROS	A FAVOR DA EMENDA	CONTRA A EMENDA
 Ver. Alécio Maestro Cau	( )	(X)
 Ver. Edison Roberto Secafim	( )	( )
 Ver. Luiz Mayr Neto	( )	(X)
 Ver. Rodrigo Fagnani "Popó"	(X)	( )

Valinhos, 18 de agosto de 2017.

**Parecer:** Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, a referida Emenda e quanto ao seu mérito, dá o seu **PARECER** CONTRÁRIO.

**(Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



C.M.V. 3901, 17  
Proc. N°: \_\_\_\_\_  
Fls. 16  
Resp: \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 18, 8, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

7º SEMA  
EXTRAORDINÁRIA

EMENDA 1 REJEITA (9x4)

Israel Scupenaro  
Presidente

PROJETO

APROVADO EM..... DISCUSSÃO,  
POR 9x4 VOTOS EM SESSÃO DE 18, 8, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

PARA ORDEM DO DIA DE 18, 8, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

8º SEMA  
EXTRAORDINÁRIA

APROVADO EM..... DISCUSSÃO,  
POR 9x4 VOTOS EM SESSÃO DE 18, 8, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro  
Presidente

SEQUE ANEXO Nº 112/17

Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo